



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI.

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Dispõe sobre a formação das Comissões  
Permanentes da Câmara Municipal de Guanambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI no uso de suas atribuições legais, com aprovação do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam constituídas da seguinte forma, as Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Guanambi, para o Biênio 2023/2024:

**I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:**

Vanilson Flores, Hélio Pereira e Edileno Oliveira;

**II – Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização:**

Diego Pi, Joventino Neto e Belonizio Nunes;

**III – Comissão de Obras, Serviços Municipais, Planejamento Urbano e Meio Ambiente:**

Paulo Costa, Rafael Macedo e José Antonio Sobrinho.

**IV – Comissão de Agropecuária e Economia Agrária Local:**

Eponina Gomes, Homero Castro e Belonizio Nunes

**V – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:**

Maria Sílvia, Mirian Paes e Natanael Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi  
Em, 07 de março de 2023.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"